

PROPOSTA DE VALOR:

Ingressar na Marinha como militarizado, para além de garantir o acesso aos quadros permanentes do pessoal militarizado da Marinha, reúne um conjunto de mais-valias.

Em termos financeiros, salienta-se:

- Vencimento inicial na ordem dos 1521 €, incluindo o suplemento de condição de militarizado em quantitativos e pressupostos iguais aos militares, de acordo com equiparação.

Nota: Os valores referidos nos pontos anteriores são ilíquidos e estão sujeitos a alterações, conforme a legislação em vigor. Valores atualizados em janeiro de 2024.

Em termos profissionais ressalva-se:

- Ingresso direto no Quadro Permanente do Pessoal Militarizado da Marinha, na categoria de Troço do Mar – Manobra (TMM), Troço do Mar – Máquinas (TMQ) e Troço do Mar – Eletricidade (TME);
- Possibilidade de desempenho de funções associadas a missões no estrangeiro;
- Possibilidade de desempenho de funções na Autoridade Marítima Nacional em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Acesso a formação certificada e financiada através dos Planos de Formação Anuais da Marinha.

Em termos sociais, enfatiza-se:

- Oferta de alojamento* e de alimentação;
- Acesso a cuidados de saúde primários e diferenciados;
- Acesso a espaços e equipamentos para a prática de desporto;
- Acesso a serviços de âmbito alargado, prestados por parceiros, no âmbito de protocolos entre a Marinha e entidades externas (e.g., ginásios, escolas, centros de formação, creches, infantários, entre outras).

* mediante disponibilidade de alojamento da unidade de colocação

FUNÇÕES:

O pessoal da carreira de Troço do Mar – Manobra destina-se a exercer funções no âmbito da organização, planeamento e condução da navegação, coordenação e controlo das operações de utilização, conservação e manutenção do aparelho de embarcações, de meios de salvamento no mar e respetiva palamenta, materiais de escoramento e material destinado a operações de reabastecimento, incumbindo-lhe designadamente:

- Efetuar a condução da navegação a bordo das Unidades Auxiliares da Marinha (UAM) ou outras embarcações, sempre que para tal lhe seja determinado;
- Operar os equipamentos e sensores que se destinam às comunicações, marinharia, condução da navegação e governo das embarcações;
- Efetuar, no adequado, a manutenção das embarcações e respetivos equipamentos e sensores, mantendo-as devidamente apetrechadas e prontas a navegar;
- Efetuar o estudo das condições ambientais, tendo em vista a sua aplicação no governo e manobra das embarcações;
- Cooperar em ações de busca e salvamento;
- Auxiliar os comandantes dos navios nas manobras de entrada e saída de portos e barras;
- Exercer funções no âmbito da direção, coordenação e controlo da utilização e prestação da assistência oficial dos veículos;
- Conduzir todos os tipos de veículos automóveis, com exceção de viaturas táticas e de transporte de explosivos.

Ao pessoal da carreira de Troço do Mar – Máquinas e Troço do Mar - Eletricidade incumbe, designadamente:

- Exercer funções no âmbito da organização, coordenação, controlo e execução das operações de utilização, condução e manutenção das instalações propulsoras de embarcações, com máquinas propulsoras até 3.000Kw, e respetivos auxiliares, dos equipamentos respeitantes à produção e distribuição de energia elétrica e de outros sistemas e equipamentos associados;
- Exercer funções no âmbito da organização, coordenação, controlo e execução das operações de utilização, conservação e manutenção de material destinado a operações de reabastecimento de combustível e serviço de limitação de avarias;
- Exercer funções compatíveis com a sua formação específica, na conservação de infraestruturas e de mobiliário atribuído;
- Exercer o governo e manobra de embarcações de boca aberta, nomeadamente botes pneumáticos e semi-rígidos;

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Não ter antecedentes criminais;
- Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano do ensino secundário completo, ou habilitação legalmente equivalente;

- Ter idade entre 18 e 35 anos, até 31 de dezembro do ano de abertura do concurso;
- Preencher os requisitos estabelecidos para os parâmetros [médicos, físicos e psicológicos de seleção](#);
- Não são permitidos “piercings”, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B, com calças, sem luvas e sem boné (nos pulsos, mãos, pescoço e rosto) - [Despacho do ALM CEMA, n.º 14/23, de 16FEV](#);
- Realizar as provas de classificação e seleção de acordo com o aviso de abertura do respetivo concurso.

Utilização de **brincos, piercings, tatuagens** e outras formas de **arte corporal**.

